



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a periodicidade do processamento, liquidação e pagamento da despesa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 281 da Resolução 027, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º A despesa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceira Grande terá o seu processamento, liquidação e pagamento efetuado no dia 25 de cada mês, salvo quando recair em sábados, domingos e feriados, quando se fará no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Deliberação, a frequência dos Vereadores e servidores será apurada, de igual modo, mensalmente, entre os dias 25 de um mês e a mesma data do mês subsequente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Deliberação nº 001, de 17 de fevereiro de 2004.

Cabeceira Grande (MG), 5 de janeiro de 2005.


VEREADORA FLAVIA VIEIRA REIS
Presidente


VEREADOR VILMAR ALVES VIANA
Vice-Presidente


VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA
1º Secretário


VEREADOR AURELIANO DA GUIA GONÇALVES SANTOS
2º Secretário